

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2013, de conformidade com a Lei Municipal nº 1182, de 21 de dezembro de 2012, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801206010041.1.038 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
(1725) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.000,00
(1726) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 145.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2012 no valor de R\$ 48.000,00 e R\$ 97.000,00 de auxílios e convênios.

TOTAL SUPERAVIT DO EXERCICIO ANTERIOR.....R\$ 48.000,00
TOTAL AUXILIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 97.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal